



EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 61/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 61/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

Altera o Anexo II do Projeto de Lei nº 61/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências – PPA, destinando o valor de R\$640.000,00 à Secretária Municipal de Saúde para Atividade **Proteção e Defesa Animal**.

O objetivo: Garantir o acolhimento de animais pelo canil municipal da melhor forma possível, garantindo acesso, a esses e outros animais que assim necessitarem, ao tratamento veterinário eventualmente necessário, sem que incorra a prática de maus tratos por falta desse suporte ou ainda risco à saúde dos demais animais e até mesmo à saúde humana.

Justificativa: Há tempos a população jaboticabalense clama por atendimento médico-veterinário para animais resgatados e /ou animais de rua, para poupar o sofrimento desses animais, uma vez que, em muitos casos, esses animais além de serem vítimas de violência, em caso de animais de rua, correm o risco de atropelamento ou o risco de agressão mutua com outro animal, o que pode acarretar inclusive a morte desses animais em caso de não haver o socorro necessário.

Além disso, sabemos que animais de rua correm muito mais riscos de contraírem doenças altamente contagiosas e mortais, doenças que podem ser inclusive transmitidas para humanos em alguns casos, por isso a importância da implementação de uma política pública de atendimento veterinário para esses animais e àqueles que se encontram no canil municipal. Além de evitar sofrimento, essa política pode garantir a manutenção da saúde humana.

Custo total estimado para o programa: R\$ 640.000,00

O programa ora criado será custeado com a diminuição do mesmo valor do Programa de Código nº 0002 da Unidade Responsável nº 02.01 – Secretária Municipal de Governo, constante no Anexo II Projeto de Lei nº 61/2021.

Jaboticabal, em 22 de julho de 2021

VAL BARBIERI
Vereadora- PRTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



